



PORTARIA Nº 270/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICÍPIAS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando as perdas inflacionárias e a extinção do Auxílio Alimentação para os servidores nomeados a Secretários Municipais; e,

Considerando o índice acumulado, determinado pelo parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.527, de 11 de Julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar sobre o valor do subsídio dos secretários municipais a alíquota de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) correspondente a perda inflacionária do período de Agosto/2023 a Julho/2024.


Art. 2º – O índice acima estabelecido foi calculado de acordo com o INPC/IBGE, estabelecido pelo § único, do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.527/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Agosto de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910